



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Portaria Nº 12/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período de férias dos servidores efetivos, o horário de trabalho poderá ser dividido em 02 (dois) turnos, a critério da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 03 de janeiro de 2014.

Juarez E. de Carvalho - Juarez Carvalho
Presidente

PUBLICADO

07 / 01 / 2014

Costa

*Diário Oficial dos Municípios
Mineiros*